



Publicado no Jornal "O Tempo" Edição 986 Data 21.09.2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 631-1354 - E-mail: pmibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ

LEI Nº 1.625 DE 09 DE SETEMBRO DE 2000

Declara de Utilidade Pública a Fraternidadé Feminina Acácia Ibiaense

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fraternidade Feminina Acácia Ibiaense, inscrita no cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob o nº03.863.463/0001-75, com sede à Rua 33 nº212 – Santa Cruz – Ibiá-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 09 de Setembro de 2000.


Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL